

TERMODEREFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de Sistema completo de palco, visando atender a demanda do IDR Paraná, (LondrinaPR/ALM), de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema completo de palco	1	R\$ 59.937,50	R\$ 59.937,50
	Valor total			R\$

1.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Locação de 70 m² Painel de Led Ph 2.9mm Absen sistema novastar, gabinete slim 0,50 x 0,50, 1 tela medindo 14m de largura x 5m de altura, 11,25m² Cubos em led Ph 2.9 Quina 9 unidades de cubo em led, 01 Passador de Slides Passador de Slides, 01 Cenografia Tema Agro – Laterais do painel, 01 Video Processador Video Processador Magimage c/sender card, 01 Notebook Notebook com placa de vídeo dedicada, 01 Equipe Técnica Mão de obra técnica, 01 Logística Despesa de transporte. 59.937,50 A expectativa de parcelamento pois engloba vários itens que pode ser necessário o parcelamento da entrega.

1.2 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto nos dias 30/12 a 01/01/2025, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no Centro Cultural Teatro Guaíra é a Praça Santos Andrade, no Centro de Curitiba, Paraná.

1.3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O material citado nesse termo de referência tem por objetivo atender a demanda do IDR-Paraná; Esse conjunto de equipamentos é indispensável para garantir clareza na transmissão das informações, conforto aos participantes e um padrão profissional compatível com a relevância do evento.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

2.1- Cotações de fornecedores;

2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total estimado para a eventual contratação é de R\$59.937,50 (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2- São obrigações da Contratante:

4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8-

prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMADEPAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº4.505/2016, ressalva das exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM= Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP=Valor da parcela a ser paga.

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

I = (6/100).365

TX= Percentual da taxa anual= 6%.

5.4 – pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5 – Os pagamentos devidos são Contratados restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6 - REQUISITOSDEHABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7 -SANÇÕESADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.